



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

*Assuntos económicos  
e financeiros*

*4 09 87*

*15 09 87*

*pl*

*Libeira*

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

Exmº Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Regional

9 900 HORTA - FAIAL

1909

NOSSA REFERÊNCIA

Pº 89

31.800.1087

ASSUNTO: ENVIO DE RESOLUÇÃO

Para os efeitos convenientes, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Exa. a adjunta Resolução aprovada em Conselho em 27 de Agosto corrente, referente à alteração do limite máximo global das responsabilidades em capital para a região resultante de avales prestados.

Com os melhores cumprimentos.

*Pl* O CHEFE DO GABINETE

EDUARDO GIL MIRANDA CABRAL

*Pl de Coes. e. J. Vieira*

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
AB. DIV.
Entrada 1243 Proc. N.º 908
Data 1987/09/04

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
TÍTULO: <i>Proposta Resolução</i>
<i>Alteração do limite máximo</i>
<i>global das responsabilidades em capital para a</i>
<i>região resultante dos avales prestados</i>
<i>24/87</i>
<i>04 09 1987</i>
<i>908</i>
<i>Libeira</i>

CV/GS

ANEXO: o mencionado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

(a) PRESIDENCIA DO GOVERNO

(b)

*Submetida à  
Asssembleia Regional.*

RESOLUÇÃO

Nos termos do artigo 2º do Decreto Regional nº 27/79/A, de 19 de Novembro, o Governo resolve:

Solicitar à Assembleia Regional a alteração do limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região resultante de avales prestados, de 5.000.000 contos para 8.000.000 contos.

Aprovada em Conselho, *Luísa Delgado*, 27 de Agosto de 1987

O PRESIDENTE DO GOVERNO

*J. B. Mota Amaral*

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*My*

NOTA JUSTIFICATIVA

Encontram-se em fase de negociação três empréstimos externos a contrair pela EDA, designadamente junto do KFW e do BEI com vista ao financiamento da construção da nova Central do Pico, do Aproveitamento Hidroelétrico da Ribeira do Guilherme e construção e remodelação de redes de distribuição em S.Miguel e na Terceira.

Estes empréstimos no valor de 30 milhões de DM e 3,5 milhões de ECU necessitam do aval da Região, pelo que há necessidade de proceder ao aumento do "plafond" de Avaes anualmente fixado pela Assembleia Regional.

Nestes termos, propõe-se que o limite máximo global das responsabilidades e capital para a Região resultante de avales prestados no ano de 1987 seja acrescido em 3.000.000 de contos.